



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

LEI Nº 302/2023

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão do PPA 2022/2025, e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2023 a 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de São Sebastião do Tocantins, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade em especial ao atendimento da primeira infância;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Municipal Nº 261/2021 de 31 de dezembro de 2021, passam a ser compostos pelos programas indicados nos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

São Sebastião do Tocantins/TO, 19 de setembro de 2023.


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
CPF: 850.035.811-49